

## COMUNICADO

O Resultado Final do concurso Público do Corpo de Bombeiro Militar do Amazonas – CBMAM, levou em consideração a classificação em ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova objetiva, segundo os critérios de desempate e pelos candidatos considerados aptos na segunda e terceira etapa do concurso e os cumprimentos da ordem judicial proferida pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública Estadual do Amazonas, em medida liminar concedida nos autos Nº 001.10.204459-8 promovida pela impetrante **LISSA YUKA MENEZES SATO** ao cargo de **2º Tenente Dentista** e da ordem judicial proferida pelo Plantão Judicial do 2º Grau, em medida liminar concedida no Processo de Mandado de Segurança nº 003-Manaus promovida pela impetrante **JOQUEBEDE MENDONÇA MADURO** ao cargo de **2º Tenente Enfermeiro**.

Aproveito o ensejo para apresentar protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO  
Diretora-Presidente